ALTERA DISPOSITIVOS DOS ARTIGOS 2 ? E 3 ? DA LEI MUNICIPAL N ? 4.448, DE 24 DE MAIO DE 2012.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ? ? Fica alterado dispositivos dos Artigos 2 ? e 3 ? da Lei Municipal n ? 4.448, de 24 de maio de 2012, que passam a vigorar com a seguinte reda?o:

? Art. 2 ? ? ...

(...)

3.3.90.92.0000 ? Desp. de Exerc?ios Anteriores ? Fonte 3.1.896 R$ 100.000,00

(?)

Art. 3 ? ? Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, ? 1 ?, Incisos II e III, da Lei Federal n ? 4.320, de 17 de mar? de 1964, o prov?el excesso de arrecada?o na Fonte 3.1.896, referente o Conv?io 760187/2011, com o Minist?io do Turismo, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e a redu?o parcial da seguinte dota?o:?

Art. 2 ? ? Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 25 de maio de 2012.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito